



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 3073 – PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 04 de novembro de 2021

Demutran faz emissão de Cartão de Estacionamento Vaga Especial para Idosos e Pessoas com Deficiência

Demutran faz emissão de Cartão de Estacionamento Vaga Especial para Idosos e Pessoas com Deficiência

A Prefeitura de Pau dos Ferros, através do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), irá emitir o Cartão de Estacionamento Vaga Especial para Idosos e Pessoas com Deficiência, com base na Lei 10.741/03, do Estatuto do Idoso e no Código de Trânsito Brasileiro.

Priorizando oferecer conforto, comodidade e, acima de tudo, demonstrando respeito aos direitos desses usuários, se você tem mais de 60 anos ou é uma pessoa portadora de alguma deficiência é seu direito parar em vagas direcionadas, utilizando o Cartão de Estacionamento Vaga Especial. A lei federal nº 10.741 é de 2008 e estabelece a obrigatoriedade de se destinar 5% das vagas (em ruas ou locais privados, como estacionamento de shoppings) para uso exclusivo desse público.

Seja nas ruas ou em espaços privados, o idoso e a pessoa portadora de deficiência tem o direito de parar em lugares devidamente sinalizados e de fácil acesso, ajudando a diminuir distâncias para essas pessoas. Para isso, basta ter o seu Cartão de Estacionamento Vaga Especial, que deve estar em local visível para que seja possível identificar o automóvel que esteja fazendo uso de uma vaga dessas. O motorista que não possuir o cartão e parar em uma dessas vagas, está sujeito a multa por infração gravíssima (7 pontos na CNH) e remoção do veículo.

O acesso desse público a alguns espaços da cidade contribui também para que esses cidadãos

possam estar inseridos dentro do convívio em sociedade, estabelecendo algumas pequenas facilidades, que tornem alguns processos mais confortáveis.

ONDE TIRAR O CARTÃO?

O Cartão de Estacionamento Vaga Especial será emitido pelo Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), e é necessário fazer o preenchimento do formulário on-line e apresentar a documentação no órgão. O DEMUTRAN também disponibiliza a emissão do Cartão de forma presencial levando a documentação exigida até a sede e lá preencher o formulário, com horário de atendimento de 7:00h às 13:00h.

O Cartão de Estacionamento Vaga Especial tem validade em todo território nacional por cinco anos, além de ser gratuito.

TEXTO: Liana Lacerda



Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Francisco José Fernandes de Aquino

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA

Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO

Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.804/2021

Dispõe sobre autorização para abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, lei orgânica municipal e demais dispositivos aplicáveis, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado à criação de ação e despesas demonstradas abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	1001 - CAMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
FUNÇÃO	1 - LEGISLATIVA	
SUBFUNÇÃO	1 31 - AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	1 31 1 CAMARA MUNICIPAL	
AÇÃO	1 31 1 2.2- REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 200.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 160.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente.

UNIDADE ORÇAMENTARIA	1001 - CAMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
FUNÇÃO	1 - LEGISLATIVA	
SUBFUNÇÃO	1 31 - AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	1 31 1 CAMARA MUNICIPAL	
AÇÃO		R\$ 200.000,00

Diário Oficial do Município

1 31 1 2.1- MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS ATINENTES A CAMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS		
	DIÁRIAS - CIVIL	
3.3.90.14.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
3.3.90.30.00	PASSAGENS E DESPESAS COM	R\$ 30.000,00
3.3.90.33.00	LOCOMOÇÃO	R\$ 15.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 25.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
3.3.90.36.00	PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
	PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 22.000,00
3.3.90.94.00	TRABALHISTAS	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 45.000,00
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 8.000,00

Art. 3º Fica modificado o plano plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º dessa lei.

Art. 4º Ficam alterados as diretrizes orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º dessa lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de novembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 290, 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, especificamente nos termos do art. 5º, IV da Lei Orgânica do Município e art. 5º, i c/c art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Diário Oficial do Município

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de desapropriação pelo Município de Pau dos Ferros, por via amigável ou judicial, o imóvel localizado na Rua Doutor Jaime de Aquino, s/n, São Judas Tadeu, Pau dos Ferros/RN, numa área total de 120 m², com os seguintes limites e confrontantes:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas **N 9.323.932,84m** e **E 587.570,78m**; deste segue confrontando com a RUA DR. JAIME DE AQUINO, com azimute de 79°58'37,9" por uma distância de 10,00m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 9.323.934,58m** e **E 587.580,63m** ; deste segue confrontando com a PRAÇA DE EVENTOS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, com azimute de 169°58'37,9" por uma distância de 12,00m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 9.323.922,76m** e **E 587.582,72m** ; deste segue confrontando com a PRAÇA DE EVENTOS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, com azimute de 259°58'37,9" por uma distância de 10,00m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 9.323.921,02m** e **E 587.572,87m** ; deste segue confrontando com a RUA JOAQUIM TORQUATO, com azimute de 349°58'37,9" por uma distância de 12,00m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercício vindouros se necessário, incluindo as despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 04 de novembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 001/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes,

R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICO, que estarão abertas as inscrições para a **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, nos moldes indicados no subitem 1.3 deste Edital, para conhecimento de **estudantes** com idade a partir de 18 (dezoito) anos completos, matriculados e frequentando regularmente curso de educação superior, de instituições de ensino devidamente conveniados ao agente de integração contratado (IEL/RN) para intermediação de estágio, de nível superior, interessados na oferta de vagas de estágio não obrigatório.

Diário Oficial do Município

1. ÁREAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, BOLSA-AUXÍLIO.

- 1.1.** A Seleção de Estagiários será regulamentada por este Edital, realizado pelo Município de Pau dos Ferros-RN, e desenvolvido de forma simplificada em uma etapa: Análise Curricular.
- 1.2.** A análise curricular será realizada por Banca Examinadora composta por servidores da Secretarias Municipais de Administração (SEAD) e Governo (SEGOV).
- 1.3.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas pelo período estabelecido nos subitens 4.1 e 4.4 deste edital, para as vagas, quantidades, cargas horárias, e bolsa-auxílio a seguir especificadas:

Área do estágio não-obrigatório	Pré-requisito	Vagas Gerais	Vagas PNE*	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal*	Valor da Bolsa	Auxílio Transporte
Nível superior	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou	45 (quarenta e cinco) vagas gerais	5 (cinco) vagas PNE	4h	20h	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	R\$ 100,00 (cem reais)
TOTAL GERAL DE VAGAS		50 (cinquenta) vagas.					

*PNE - Portador de Necessidade Especial, em obediência a lei de estágio, deve ser destinada dez por cento da quantidade total das vagas (§ 5º, Art 17º, Lei 11.788/08).

TABELA II – DAS ÁREAS CONTEMPLADAS E RESPECTIVAS VAGAS			
Nº DE VAGAS	GRADUAÇÃO	Nível	Pré-requisito
04	Administração	Superior	Estar cursando
01	Análise de Sistemas	Superior	Estar cursando
02	Arquitetura e Urbanismo	Superior	Estar cursando
02	Ciência e Tecnologia	Superior	Estar cursando
02	Ciências Contábeis	Superior	Estar cursando
03	Direito	Superior	Estar cursando
04	Educação Física	Superior	Estar cursando
01	Enfermagem	Superior	Estar cursando
01	Engenharia Ambiental	Superior	Estar cursando
03	Engenharia Civil	Superior	Estar cursando
01	Engenharia de Software	Superior	Estar cursando
01	Engenharia Elétrica	Superior	Estar cursando
02	Farmácia	Superior	Estar cursando
03	Fisioterapia	Superior	Estar cursando
02	Geografia	Superior	Estar cursando

Diário Oficial do Município

01	Gestão Ambiental	Superior	Estar cursando
01	Letras (Língua Espanhola)	Superior	Estar cursando
01	Letras (Língua Portuguesa)	Superior	Estar cursando
01	Música	Superior	Estar cursando
02	Nutrição	Superior	Estar cursando
02	Odontologia	Superior	Estar cursando
03	Pedagogia	Superior	Estar cursando
06	Psicologia	Superior	Estar cursando
01	Recursos Humanos	Superior	Estar cursando

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato poderá se inscrever apenas para uma das vagas de estágio, devendo preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do título de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, a vaga de estágio escolhida, indicar se é portador de necessidades especiais e estar devidamente cadastrado no **SNE – Sistema Nacional de Estágio através do link: www.rn.iel.org.br/estagios/** ;

2.2. As inscrições e entrega dos Currículos serão realizadas exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, na Avenida Getúlio Vargas, 1323, centro, Pau dos Ferros/RN, de 05/11/2021 a 12/11/2021, das 8h às 12h.

2.3. Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Inscrição do Candidato:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital).
- b) Currículo, acompanhado de, se o candidato já os obtiver:
 - b.1 – comprovação (cópias impressas) de títulos/cursos de capacitação relativa a área que se inscreveu, e
 - b.2 - experiência/empregos/estágios anteriores (cópia do contrato constante na carteira de trabalho/termo de compromisso de estágio).
 - b.3 - O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), emitido pela instituição de ensino devidamente assinado.
- c) Fotocópia de boletim/histórico acadêmico;
- d) Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
- e) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;
- f) Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Fotocópia do comprovante de quitação da obrigação militar (sexo masculino);
- h) Fotocópia do comprovante de residência; e
- i) Comprovante de renda bruta familiar.

2.4. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida.

2.5. Caso o candidato não apresentar toda a documentação solicitada neste edital no ato da inscrição, como também inscrição on-line pelo site www.rn.iel.org.br/estagios/, será automaticamente eliminado do processo

Diário Oficial do Município

seletivo.

- 2.6. Não poderão se candidatar às vagas de estágio os candidatos que já tiveram seus contratos rescindidos pela Administração Municipal por insuficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.
- 2.7. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 3.1. A análise dos currículos será feita pela Banca Examinadora, a fim de realizar a classificação dos candidatos.
- 3.2. Concluída a análise dos currículos, a Banca Examinadora distribuirá os habilitados em listas, por curso de graduação que se candidatou, observada a ordem de classificação.
 - 3.2.1 Caso houver empate entre a média das notas serão utilizados os seguintes critérios de desempate, respectivamente: Maior índice de desempenho acadêmico, obtido através da média das notas do boletim/histórico acadêmico.
- 3.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4. DOS RECURSOS

4.1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo simplificado caberá recurso que deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Administração – Pau dos Ferros/RN, aos cuidados do Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - CPSS, das 08h às 12h. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será divulgado o resultado final e consequente homologação do Processo Seletivo.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A validade desta seleção será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.
- 5.2. Os candidatos deverão ser convocados no prazo estabelecido no subitem 4.1 deste Edital, sob pena de serem automaticamente excluídos desta Seleção.
- 5.3. A inscrição na seleção não assegura ao candidato o direito automático de ingresso, mas a mera expectativa de ser admitido, em obediência rigorosa à ordem classificatória decorrente da análise curricular.
- 5.4. O estágio terá duração máxima de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observadas as condições legais de sua continuidade, até atingir o máximo de 24 (vinte e quatro meses), findando-se, obrigatoriamente, ao término do curso do estudante, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- 5.5. A jornada de atividades do estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, em horário a ser estabelecido pela Unidade Administrativa solicitante, sem prejuízo das atividades discentes;

Diário Oficial do Município

- 5.6.** Fica assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, podendo, também ser parceladas, sendo concedido de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a 1(um) ano.
- 5.7.** O estagiário não poderá ter vínculo empregatício e deverá dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, não podendo ter vínculo como estagiário/bolsista em outra instituição.
- 5.8.** O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Pau dos Ferros/RN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.
- 5.9.** É vedada a concessão de qualquer benefício além da Bolsa Estágio e do Auxílio Transporte.
- 5.10.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os Editais Complementares referentes a ao processo de seleção de Estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico do Município: www.paudosferros.rn.gov.br
- 5.11.** O desligamento do estagiário ocorrerá:
- a) Automaticamente, ao termino do estágio;
 - b) A qualquer tempo, e no interesse do Município, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento do estagiário na unidade em que estiver lotado durante a realização do estágio, comunicando este fato à Contratada;
 - c) A pedido do estagiário, devendo este comunicar seu interesse ao supervisor, ao qual esteja subordinado, apresentando o pedido por escrito, devendo, obrigatoriamente, preencher todos os documentos necessários ao seu desligamento.
 - d) Em decorrência do descumprimento de qualquer item do Contrato de estágio;
 - e) Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.
- 5.12.** O Município reserva-se no direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.
- 5.13.** Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.
- 5.14.** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de editais e/ou documentos oficiais referentes a este processo seletivo através do Diário Oficial do Município, disponível no site: www.paudosferros.rn.gov.br, isentando a administração de quaisquer responsabilização em relação a possível perda de prazos.
- 5.15.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº. 11.788/2008 pelo Município.

Pau dos Ferros RN, 04 de novembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

CÂMARA DOS VEREADORES

PORTARIA Nº 109, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor para fiscalizar o contrato/Empenho nº 4110001/2021, conforme o processo administrativo nº 2021.07.14.0010.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato/Empenho nº 4110001/2021**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS PAU DOS FERROS e a MARIA ANGELICA GARCIA DA SILVA 09999173403**, que é destinado a aquisição de suprimentos de informática, áudio vídeo e equipamentos de telefonia, com vista em atender as necessidades da Câmara Municipal de Pau dos Ferros-RN.

Fiscais Administrativos

TITULAR

- Francisco Leonésio Caneiro Duarte – Matrícula nº 120.121-9

SUBSTITUTO

- Anderson Matheus Alves dos Santos – Matrícula nº 120.251-0

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VER. FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 067/2021, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio.

Diário Oficial do Município

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos ao(s) servidor (es) abaixo discriminados, conforme períodos e prazos especificados à frente de seus nomes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome do Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Prazo
MARIA ZULEIDE	1249	2012/2017	03/11/2021 a 01/02/2022

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros/RN, 04 de novembro de 2021.

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 157/2021

ORIGEM: Credenciamento N° 07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: REINOLDS NELLY PINHEIRO - EPP

CNPJ: 03.431.692/0001-10

OBJETO: O credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de Exames Laboratoriais.

VALOR TOTAL: O valor o estimado da contratação é de R\$ 484.484,80 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), podendo sofrer alteração conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pau dos Ferros/RN);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício 2021, através da Unidade Orçamentária 08.001 – Secretaria Municipal de

Diário Oficial do Município

Saúde, Ação 2.113 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área da Saúde, Classificação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1211000 – Receita de impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; Unidade Orçamentária 08.001 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação 2.113 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área da Saúde, Classificação: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte de Recurso: 1211000 – Receita de impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; Unidade Orçamentária 08.001 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação 2.135 – Manutenção do Programa de Gestão Plena, Classificação 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte do Recurso: 1214000 – Transferência fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações; Unidade Orçamentária 08.001 – Secretaria Municipal de Saúde, Classificação 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte do recurso: 1214000 – Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de Custeio das Ações.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 22/10/2021 e encerramento em 22/10/2022, sendo possível a sua prorrogação, conforme estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
REINOLDS NELLY PINHEIRO - EPP - **CONTRATADA**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 060602/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADA: AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.161.661/0001-48

OBJETO: Alteração de prazo de execução da 2ª etapa da urbanização da orla do açude da 25 de março, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05/08/2021 até 04/12/2021, conforme especificações constantes no processo licitatório da Tomada de Preço Nº 20002/2019, objeto do processo administrativo Nº 17040401/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 8001 – Secretaria de Saúde, Ação 2113 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área da Saúde, Classificação Econômica 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte 1211, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se respaldada no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas estabelecidas e pactuadas no termo de contrato ora editado permanecem inalteradas.

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – **CONTRATADA**

Diário Oficial do Município

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO N° 009/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2021-0002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: MB COMÉRCIO E SERVIÇOS PETRÓLEO EIRELI

CNPJ: 07.355.441/0001-55

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro, adjudicado ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico N° 6/2021-0002, no percentual de 8.37% do saldo do valor inicialmente contratado para a gasolina comum e 9.69% para o Diesel S-10 do valor inicialmente contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados as despesas decorrentes da compra dos produtos pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, Unidade Orçamentária 3001 - Secretaria de Administração, Ação 2025 - Manter Ações e Aquisição Atinentes à Área da Administração e Desenvolvimento Pessoal, Classificação Econômica 33903000 - Material de Consumo, Fonte 1001; Unidade Orçamentária 8001 - Secretaria de Saúde, Ação 2113 - Manter Ações e Aquisição Atinentes à Área da Saúde, Classificação Econômica 33903000 - Material de Consumo, Fonte 1211; Unidade Orçamentária 9001 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Ação 2143 - Manter Ações e Aquisição Atinentes à Área de Desenvolvimento Social, Classificação Econômica 33903000 - Material de Consumo, Fonte 1001; Unidade Orçamentária 6001 - Secretaria de Educação, Ação 2081 - Manter Ações e Aquisição Atinentes à Área da Educação, Classificação Econômica 33903000 - Material de Consumo, Fonte 1111; Unidade Orçamentária 12001 - Secretaria de Tributação, Ação 2183 - Manter Ações e Aquisição Atinentes à Área da Tributação, Classificação Econômica 33903000 - Material de Consumo, Fonte 1001; Unidade Orçamentária 7001 - Secretaria de Infraestrutura, Ação 2101 - Manter Ações e Aquisição Atinentes à Área de Infraestrutura, Classificação Econômica 33903000 - Material de Consumo, Fonte 1001; Unidade Orçamentária 4001 - Secretaria de Meio Ambiente, Ação 2041 - Manter Ações e Aquisição Atinentes à Área de Meio Ambiente, Classificação Econômica 33903000 - Material de Consumo, Fonte 1001; Unidade Orçamentária 11001 - Secretaria do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico, Ação 2176 - Manter Ações e Aquisição Atinentes à Área de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Classificação Econômica 33903000 - Material de Consumo, Fonte 1001; Unidade Orçamentária 5001 - Secretaria de Desenvolvimento Rural, Ação 2050 - Manter Ações e Aquisição Atinentes à Área de Desenvolvimento Rural, Classificação Econômica 33903000 - Material de Consumo, Fonte 1001, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, d, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, por se tratar de uma prestação de serviços caracterizada como de natureza contínua.

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - **PREFEITA MUNICIPAL**

MB COMÉRCIO E SERVIÇOS PETRÓLEO EIRELI – **CONTRATADA**

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO

Diário Oficial do Município

Tomada de Preços N° 2/2021-0008

Após cumprido a fase de recurso, o Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal, torna público que será reaberto a sessão da licitação na modalidade **Tomada de Preços N° 2/2021-0008**, tipo menor preço, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM SUBTERRÂNEA DE ÁGUAS PLUVIAIS DOS BAIROS NAÇÕES UNIDAS E MANOEL DEODATO, LOTE 01 E LOTE 02** e especificações constantes no Projeto Básico, Anexo I - deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, às **10:00 horas** do dia **09/11/2021**, a realizar-se na sala do Departamento de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Pau dos Ferros – RN, 04 de novembro de 2021

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO **TOMADA DE PREÇO N° 2/2021-0002**

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa **MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ N° 27.106.675/0001-65**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recomposição de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional em diversas ruas e avenidas do município de pau dos ferros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto de engenharia e neste edital e seus anexos**. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, nos pareceres técnico e jurídico, DECIDE pelo **DEFERIMENTO** do recurso apresentado, no tocante a classificação das propostas das empresas. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Pau dos Ferros/RN, 04 de novembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

RESULTADO DE JULGAMENTO

Tomada de Preços N° 2/2021-0002

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, torna público a reanálise e novo resultado do julgamento das propostas apresentada pelas licitantes habilitadas na seguinte sequência:

1º lugar – MODELO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME, valor R\$ 173.730,14 (cento e setenta e três mil, setecentos e trinta reais e quatorze centavos)

2º lugar – IMPACTA AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI, valor R\$ 179.916,53 (cento e setenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).

3º lugar - EUZIMAR D DE CASTRO EPP, valor R\$ 200.062,60 (duzentos mil, sessenta e dois reais e sessenta centavos).

4º lugar – COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP – valor R\$ 213.544,41 (duzentos e treze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Após a análise e decisão do recurso, e a reanálise das propostas de preço e julgamento, constatou-se que foram **DESCLASSIFICADAS** as propostas das empresas MODELO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME (1º lugar), por apresentar inconsistências nos preços unitários de mão de obra, deixando de atender aos itens 10.12.1, 10.12.4.1, 10.12.4.3 e o 10.13 do Edital, IMPACTA AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI (2º lugar), por apresentar inconsistências nos preços unitários de mão de obra, deixando de atender aos itens 8.13, 10.12.1, 10.12.4.1 e 10.13 do Edital, EUZIMAR D DE CASTRO EPP (3º lugar) por apresentar inconsistências nos preços unitários de mão de obra, deixando de atender aos itens 10.12.1, 10.12.4.1, 10.12.4.3 e o 10.13 do Edital, COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (4º lugar) por apresentar inconsistências nos preços unitários de mão de obra, deixando de atender aos itens, 10.12.1, 10.12.4.1 e 10.13 do Edital. Diante da desclassificação de todas as propostas, notifica-se as empresas desclassificadas, que está aberto o prazo para apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas neste resultado, conforme previsão no Art. 48, §3º, da Lei 8.666/93, finalizando dia 17 de novembro de 2021.

Pau dos Ferros – RN, 04 de novembro de 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representada pelo seu Gerente, designado pela Portaria da Senhora Prefeita Municipal N°. 023/2021 - GC - de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura Contratação de Pessoa

Diário Oficial do Município

Jurídica para “**Contratação de empresa especializada no fornecimento e serviço de instalação de películas de insulfilm em portas, janelas e automóveis desta Administração Pública, aplicada por m²**”, conforme demanda oriunda das Secretarias Municipais de Administração – SEAD e Governo - SEGOV, bem como especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência Anexo.

As Propostas de Preços deverão ser elaboradas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, para o e-mail setordecompraspdf@gmail.com, como também, de forma impressa entregue diretamente no complexo técnico, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, centro, CEP nº 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, até o dia **09 de novembro de 2021**, às **13h00min**, quando será verificada as proposta para o serviço supracitado e posterior análise dos documentos anexados.

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail setordecompraspdf@gmail.com e o Termo de Referência pode ser consultado no endereço <https://www.paudosferros.rn.gov.br/dispensaeinexigibilidade.php>.

Pau dos Ferros/RN, 04 de novembro de 2021.

ERICO DANTAS DE SOUZA
GERENTE DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representada pelo seu Gerente, designado pela Portaria da Senhora Prefeita Municipal Nº. 023/2021 - GC - de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura Contratação de Pessoa Jurídica para “**Aquisição de Expositores de Quadros em Metalon, para realização do projeto “Olhares Pauferrenses”, da Galeria de Artes Toinho Dutra, de acordo com o modelo em anexo**, visando valorizar a cultura local”, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, bem como especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência Anexo.

As Propostas de Preços deverão ser elaboradas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, para o e-mail setordecompraspdf@gmail.com, como também, de forma impressa entregue diretamente no complexo técnico, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, centro, CEP nº 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, até o dia **09 de novembro de 2021**, às **13h00min**,

Diário Oficial do Município

quando será verificada as proposta para o serviço supracitado e posterior análise dos documentos anexados.

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail setordecompraspdf@gmail.com e o Termo de Referência pode ser consultado no endereço <https://www.paudosferros.rn.gov.br/dispensaeinexigibilidade.php>.

Pau dos Ferros/RN, 04 de novembro de 2021.

ERICO DANTAS DE SOUZA
GERENTE DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representada pelo seu Gerente, designado pela Portaria da Senhora Prefeita Municipal Nº. 023/2021 - GC - de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura Contratação de Pessoa Jurídica para “Processo de despesa, em emergencial, pelo período de 03 (três) meses, para **Contratação de empresa especializada de Locação de 01 (um) caminhão truck pipa com capacidade mínima de 15.000 Lts, para executar o transporte de água potável as necessidades deste município**”, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDRU, bem como especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência Anexo.

As Propostas de Preços deverão ser elaboradas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, para o e-mail setordecompraspdf@gmail.com, como também, de forma impressa entregue diretamente no complexo técnico, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, centro, CEP nº 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, até o dia **09 de novembro de 2021**, às **13h00min**, quando será verificada as proposta para o serviço supracitado e posterior análise dos documentos anexados.

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail setordecompraspdf@gmail.com e o Termo de Referência pode ser consultado no endereço <https://www.paudosferros.rn.gov.br/dispensaeinexigibilidade.php>.

Pau dos Ferros/RN, 04 de novembro de 2021.

ERICO DANTAS DE SOUZA
GERENTE DE COMPRAS

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**Portaria 814/2021 -PMPF/SESAU***Em, 28 de outubro de 2021.***A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS DE SOUZA, 2 (duas)** diárias no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **28 a 30 de Outubro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIA DE SAÚDE**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****Portaria 821/2021 -PMPF/SESAU***Em, 29 de outubro de 2021.***A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. ANTONIO MARCOS DA SILVA GÓIS, ½ (meia)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **02 de Novembro 2021**, conforme certificado em anexo.

Diário Oficial do Município

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**Portaria 822/2021 -PMPF/SESAU***Em, 29 de outubro 2021.*

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. GILCLEY ASSIS DO NASCIMENTO, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **03 a 04 de Novembro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 824/2021-PMPF/SESAU*Em, 04 de outubro de 2021.*

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

Diário Oficial do Município**R E S O L V E:**

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. MÁRCIO JOSÉ DE QUEIROZ**, **½ (meia) diária**, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **03 de Novembro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria nº 825/2021 -PMPF/SESAU

Em, 04 de novembro 2021.

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. DAMIAO CRISTOVAM DA SILVA**, **1 (uma) diária** no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **29 a 30 de Outubro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 826/2021 -PMPF/SESAU

Em, 04 de novembro de 2021.

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

Diário Oficial do Município**R E S O L V E:**

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS DE SOUZA**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **01 de Novembro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 827/2021-PMPF/SESAU

Em 04 de novembro de 2021.

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. MÁRCIO JOSÉ DE QUEIROZ**, ½ (meia) diária, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **04 de Novembro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 828/2021 -PMPF/SESAU

Diário Oficial do Município

Em, 04 de novembro 2021.

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. DAMIAO CRISTOVAM DA SILVA**, $\frac{1}{2}$ (**meia**) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **04 de Novembro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 829/2021-PMPF/SESAU

Em, 04 de novembro de 2021.

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. JEFFERSON WILLIAN PIRES SOARES**, **1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **04 a 05 de Novembro 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA

Diário Oficial do Município

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 830/2021-PMPF/SESAU*Em, 04 de novembro de 2021.***A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. ANTONIO MARCELO TORRES DE QUEIROZ, 1 (uma) diária** no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **02 a 03 de Novembro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIA DE SAÚDE